JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 009/2025 PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Marituba**, responsável pela **Guarda Municipal**, tem como missão primordial assegurar a proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como realizar rondas urbanas preventivas, garantindo a segurança da população e a ordem pública. Para o pleno cumprimento dessas atribuições, é essencial dispor de uma **frota de veículos adequada**, que proporcione **mobilidade, eficiência operacional e presença ostensiva** no município.

A locação de veículos para a **Guarda Municipal** apresenta vantagens técnicas como: A frota locada garante que os veículos estejam sempre em **condições ideais de uso**, reduzindo o risco de paralisação por falhas mecânicas. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da locadora, assegurando que os veículos estejam aptos para o serviço sem interrupções.

Os Veículos a serem aderidos oferecem **resistência e mobilidade**, essenciais para deslocamentos rápidos em diferentes áreas do município, incluindo vias com condições irregulares. Possibilitam o transporte de **equipamentos de segurança**, como barreiras móveis, kits de primeiros socorros e outros materiais necessários para atendimento a ocorrências. A frota locada pode ser personalizada com **faixas reflexivas, sirenes e comunicação visual institucional**, reforçando a **visibilidade e autoridade** da Guarda Municipal. A presença constante de viaturas nas ruas transmite **sensação de segurança** à população e inibe ações criminosas.

Sendo uma via econômica viável, a contratação de serviço de locação de veículos apresenta benefícios financeiros para a administração pública, elimina gastos com **manutenções corretivas e preventivas**, já que são de responsabilidade da empresa locadora. Evita a **desvalorização do patrimônio público**, uma vez que os veículos não integram o ativo permanente do município. Modelos como Montana, Strada e Saveiro apresentam **baixo consumo de combustível**, reduzindo despesas com abastecimento. A locação de veículos para a **Guarda Municipal de Marituba** configura-se como a **solução mais adequada técnica e economicamente**, garantindo **eficiência operacional, redução de custos e maior presença preventiva no município**.

Na busca de solucionar a necessidade desta contratação, solicitamos a realização da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 027/2024, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 90021/2024 do município de Acará/PA, com a finalidade de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Marituba/PA, visto que torna-se mais célere a adesão, do que a realização de novo processo licitatório.

DOS ACEITES DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Em atenção aos requisitos exigidos tanto pela Lei nº 14.133/2021 quanto pelo Decreto Federal nº 11.462/2021, foi realizada consulta formal junto ao Fornecedor beneficário do registro de preços, tendo este se manifestado de maneira favorável à realização da adesão, ocasião em que apresentou as documentações necessárias a serem avaliadas pelo setor competente desta municipalidade.

Posteriormente, foi realizada também a consulta formal junto ao órgão gerenciador da ata, a Prefeitura Municipal de Acará/PA, sendo enviada a devida comprovação da vantajosidade em realizar a referida adesão. De igual sorte, a referida Prefeitura manifestou-se favoravelmente à realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024, encaminhando cópia do Instrumento com a respectiva publicação, minuta do contrato e Termo de Homologação do procedimento licitatório, estando, portanto, presentes os elementos mínimos necessários para a continuidade deste processo administrativo.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade orçamentária ……..27 01. Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Social
Func.programática ……04 122 0010 2.034 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Categoria econômica…….3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso…….15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Func.programática ……06 181 0010 2.032 - Ampliar Atendimento de Mulheres em Vulnerabilidade em Violência Domestica

Categoria econômica…….3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso…….15010000 - Outros recursos não vinculados

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, o Secretário Municipal de Administração do município de Marituba/PA;

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo para realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, a definição do objeto e demais especificações constantes no **Documento de Formalização de Demanda**;

Considerando a Manifestação exarada pelo fornecedor beneficiário do registro de preços e pelo órgão gerenciador a Ata, os quais manifestaram-se de maneira favorável à realização da presente adesão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:

I – DECLARAR para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade tanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO quanto com o Plano Plurianual – PPA.

II – AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

III – ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de proceder a continuidade da realização do procedimento em questão, conforme hipótese legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Marituba/PA, 26 de junho de 2025

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493
Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454
Assinado de forma digital por MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração de Marituba-PA
Decreto nº 009/2025 PMM/GAB